



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 512-A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

**O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

**Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Galiléia/MG para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Galiléia, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2020, aprovou e eu, **Kayllon Alves Carvalho**, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Galiléia para a legislatura 2021/2024 é fixado em parcela única, no valor de **R\$ 3.954,66 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** mensais.

**Parágrafo Único:** Os subsídios dos vereadores permanecerá o mesmo valor da legislatura anterior, a vigorar para legislatura 2021 a 2024.

**Parágrafo Segundo:** Os vereadores receberão o décimo terceiro subsídio no valor igual ao definido no caput deste artigo.

**Art. 2º** - O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal será reajustado na forma do Art. 37, X da Constituição Federal, respeitada a limitação de gastos prevista na legislação vigente e, utilizando-se por base o índice inflacionário do IPCA.

**Art. 3º** - As faltas injustificadas do Vereador às reuniões ordinárias serão descontadas na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas com os recursos do Orçamento Anual vigente no período de 2021/2024.

**Art. 5º** - Os Vereadores, quando em viagens para participação em eventos relacionados ao aperfeiçoamento do cargo ou a serviço do Município, farão jus a diárias destinadas à cobertura de despesas com transporte, alimentação, estadia, sendo estas a título de ressarcimento, conforme Resolução de Concessão de Diárias em vigência.

*Jose Manoel de Jesus*

*[Signature]*

*[Signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA**

Rua Pereira Sete, 512-A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

**O POVO EM PRIMEIRO LUGAR**

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Galiléia, 18 de agosto de 2020.

**Kayllon Alves Carvalho**

**Presidente da Câmara**

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Galiléia – MG**

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Galiléia – MG**

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Galiléia - MG**